

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGPe 19542/2026

CENTRO LICITANTE

CEVEN / PROEX - REITORIA

1. OBJETO

Aquisição de troféus, medalhas, pins e placas destinadas aos eventos, homenagens e inaugurações da UDESC.

1.1. Especificações e quantidades

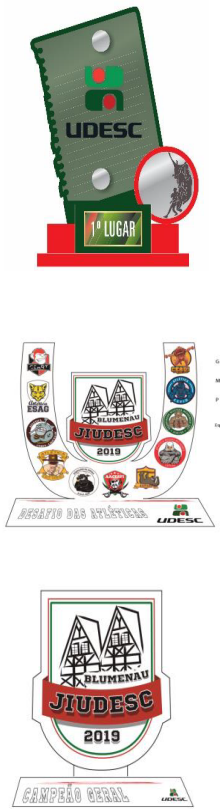
As quantidades de cada item estão detalhadas na Planilha de levantamento de demanda e formação de preços, Anexos deste Edital.

LOTES 1 – AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

ITEM	Descrição	Unidade	Ilustração
1	MEDALHA COM ESTOJO Produzida em metal, com diâmetro de 80 mm e espessura de 4,0 mm, acabamento em banho bronze envelhecido. A medalha deverá possuir gravação personalizada em baixo relevo, com arte aplicada em frente e verso em relevo, conforme arquivo vetorial em formato EPS a ser disponibilizado pela contratante. A alça da medalha deverá ser compatível com a largura da fita especificada. Acompanha fita em gorgorão sublimada com arte informada pelo contratante, com largura de 3,0 cm e circunferência aproximada de 80 cm. A medalha deverá ser acondicionada em estojo rígido revestido em veludo, em cor a ser definida conforme disponibilidade do fornecedor, contendo mecanismo de fechamento adequado. O estojo deverá possuir acabamento interno em veludo, com base inclinável quando aberto, permitindo destaque e melhor apresentação da medalha.	Peça	
2	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA COM ALTO E BAIXO RELEVO Medalha confeccionada em liga metálica fundida, com acabamento superficial nos banhos ouro, prata e bronze, conforme classificação da premiação. Dimensões de até 9 cm, podendo apresentar formato circular, quadrado, retangular ou undecágono (desconsiderando o passador), com espessura mínima de 5 mm e peso aproximado de 270 g. A medalha deverá possuir gravação em alto e baixo relevo em ambas as faces, diretamente no metal,	Peça	

	contendo bordas trabalhadas e esculpidas. Toda a área da peça deverá ser aproveitada, não sendo permitidos pontos vazados. Poderá conter descrições e elementos gráficos em pintura UV ou adesivo resinado, conforme layout e solicitação da contratante. Acompanha fita sublimada personalizada, com 85 cm de comprimento e 3 cm de largura, contendo impressão frente e verso com as informações e identidade visual do evento.		
3	MEDALHA MÉDIA (8CM) - BRONZE, PRATA OU OURO Medalha confeccionada em liga metálica de antimônio (Zamak), produzida por processo de fundição, com acabamento nas cores ouro, prata ou bronze, conforme classificação da premiação. A peça deverá apresentar bordas frontais e verso com detalhes em alto relevo e textura reticulada de 85 pontos por cm², contendo recortes e vazados na parte frontal e superior. A face da frente e do verso deverão possuir aplicação central resinada com arte personalizada a ser definida pela contratante. Dimensões da medalha: 8 cm de diâmetro e espessura mínima de 3 mm. A alça da medalha deverá ser compatível com a largura da fita especificada. Acompanha fita em gorgorão personalizada, estampada com arte a ser definida pela contratante, com largura de 1,5 cm e circunferência aproximada de 80 cm. O acabamento da medalha deverá ser realizado em resina epóxi tipo lente, com pintura e detalhes conforme layout aprovado pela contratante.	Peça	
4	MEDALHA PEQUENA (6CM) - BRONZE, PRATA OU OURO Medalha confeccionada em liga metálica de antimônio (Zamak), produzida por processo de fundição. A peça deverá apresentar bordas frontais e verso com detalhes em alto relevo e textura reticulada de 85 pontos por cm², contendo recortes e vazados na parte frontal e superior. A face frontal deverá possuir aplicação central resinada estampada, com arte personalizada a ser definida pela contratante. O verso da medalha	Peça	

	deverá conter adesivo padrão Print Color 010 ou equivalente técnico compatível. Dimensões da medalha: 6 cm de diâmetro e espessura mínima de 3 mm. A alça da medalha deverá ser compatível com a largura da fita especificada. Acompanha fita em gorgorão personalizada e estampada com arte a ser definida pela contratante, com largura de 1,5 cm e circunferência aproximada de 80 cm. O acabamento deverá ser realizado em resina epóxi tipo lente, com pintura e detalhes conforme layout aprovado pela contratante.			
5	TROFÉU EM ACRÍLICO 35x35 cm – PERSONALIZADO Troféu confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 35 x 1 cm (altura x largura x espessura), personalizado conforme arte e layout a serem disponibilizados pela contratante em arquivo vetorial formato EPS. O troféu poderá conter logomarcas institucionais, identidade visual do evento, símbolos das atléticas, modalidades esportivas, denominações de premiação e demais elementos gráficos definidos pela contratante. A peça deverá possuir acabamento estilizado e impressão colorida de alta qualidade, podendo conter pintura UV ou aplicação adesivada, conforme necessidade e aprovação da contratante. O modelo poderá conter até três estruturas independentes em acrílico compondo o design final do troféu. Base confeccionada em MDF, medindo aproximadamente 7 cm de largura, 35 cm de comprimento e 2 cm de altura, contendo personalização com logos institucionais, denominação da premiação e elementos gráficos relacionados ao evento. A base em MDF poderá ser substituída por base em acrílico, conforme solicitação da contratante. As cores, artes e demais especificações visuais serão definidas posteriormente pela contratante.	Peça	  	
6	TROFÉU EM ACRÍLICO 30x30 cm – PERSONALIZADO Troféu confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 30 x 30 x 1 cm (altura x largura x espessura), personalizado conforme arte e layout a serem disponibilizados pela contratante em arquivo vetorial formato EPS. O troféu poderá conter logomarcas institucionais, identidade visual do evento, símbolos das atléticas, modalidades	Peça		

	esportivas, denominações de premiação e demais elementos gráficos definidos pela contratante. A peça deverá possuir acabamento estilizado e impressão colorida de alta qualidade, podendo conter pintura UV ou aplicação adesivada, conforme necessidade e aprovação da contratante. O modelo poderá conter até três estruturas independentes em acrílico compondo o design final do troféu. Base confeccionada em MDF, medindo aproximadamente 7 cm de largura, 35 cm de comprimento e 2 cm de altura, contendo personalização com logos institucionais, denominação da premiação e elementos gráficos relacionados ao evento. A base em MDF poderá ser substituída por base em acrílico, conforme solicitação da contratante. As cores, artes e demais especificações visuais serão definidas posteriormente pela contratante.		
7	TROFÉU EM ACRÍLICO 25x25 cm – PERSONALIZADO Troféu confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 25 x 25 x 1 cm (altura x largura x espessura), personalizado conforme arte e layout a serem disponibilizados pela contratante em arquivo vetorial formato EPS. O troféu poderá conter logomarcas institucionais, identidade visual do evento, símbolos das atléticas, modalidades esportivas, denominações de premiação e demais elementos gráficos definidos pela contratante. A peça deverá possuir acabamento estilizado e impressão colorida de alta qualidade, podendo conter pintura UV ou aplicação adesivada, conforme necessidade e aprovação da contratante. O modelo poderá conter até três estruturas independentes em acrílico compondo o design final do troféu. Base confeccionada em MDF, medindo aproximadamente 7 cm de largura, 35 cm de comprimento e 2 cm de altura, contendo personalização com logos institucionais, denominação da premiação e elementos gráficos relacionados ao evento. A base em MDF poderá ser substituída por base em acrílico, conforme solicitação da contratante. As cores, artes e demais especificações visuais serão definidas posteriormente pela contratante.	Peça	
8	TROFÉU EM ACRÍLICO até 20x20 cm – PERSONALIZADO	Peça	

Troféu em composição mista, confeccionado em MDF, acrílico cristal transparente e elementos de fixação metálicos em inox.

A base deverá ser produzida em MDF, com acabamento liso envernizado, em cor a ser definida pela contratante, com dimensões de até 18 x 7 cm e espessura mínima de 1,5 cm. Poderá conter placa metálica identificativa personalizada com informações da categoria, homenagem, modalidade ou evento, conforme definição da contratante.

O corpo do troféu deverá ser confeccionado em acrílico cristal transparente, com espessura mínima de 4 mm, podendo apresentar formatos variados, incluindo arredondado, circular vazado ou formatos personalizados conforme layout aprovado pela contratante, com dimensões de até 20 x 20 cm.

A personalização deverá ser realizada por impressão direta UV sobre o acrílico, podendo conter textos, logomarcas, elementos gráficos, homenagens e demais artes definidas pela contratante, em cores vibrantes e acabamento de alta qualidade.

O corpo do troféu deverá ser fixado à base por meio de pinos metálicos ou pitões em inox, garantindo estabilidade, resistência e acabamento estético adequado.



LOTES 2 – PLACAS COMEMORATIVAS

9

PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

Características: Placa confeccionada com chapa de aço inox escovado com recorte a laser, espessura 5mm personalização dos dados, conforme modelo ilustrativo, devendo conter: nome da obra, autoridades homenageadas (governador e secretário de estado da educação de Santa Catarina, reitor da Udesc, diretor geral do centro de ensino da obra e prefeito municipal nesta ordem) e gravado em baixo relevo a laser e foto corrosão com pintura composta de pigmentos especiais à base de polímeros de nitro. Logomarca do Governo do Estado e UDESC e caracteres pintados no padrão de cores da identidade visual do Governo do Estado de Santa Catarina e UDESC. Tamanho da placa (50 x 70cm).

Acompanha a placa 04 parafusos de inox, pinos para encobrir sua face externa e buchas para fixação das placas nos locais devidos.

Referência:

https://www.sc.gov.br/images/Secom_Noticias/Documentos/AF_MANUAL_MARCA_GOVERNO_SC_2020_20ABRIL_1.pdf

<https://www.sc.gov.br/noticias/marca/manual-da-marca-do-governo>

Peça



	https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/novomanualdamarca_15105970779113_3011.pdf http://www1.udesc.br/novamarca http://www1.udesc.br/?id=2008		
10	PLACAS DE HOMENAGEM/PREMIAÇÃO Características: Placa confeccionada com chapa de aço inoxidável com recorte a laser, espessura 3mm, personalização dos dados, nome do homenageado, texto e outras informações por processo corrosão. Tamanho da placa (20 x 15cm). Acompanha a placa para acondicioná-la, estojo confeccionado em madeira, revestido com veludo e mecanismo de fechamento do mesmo.	Peça	

LOTES 3 – PINS COMEMORATIVOS

11	PIN FUNDIDO EM LIGA DE METAL , jateado e polido (brilhante), com pino com fecho em metal, e banho dourado, com a logomarca dizeres personalizados em relevo (conforme arte a ser encaminhada), no tamanho aproximado de 2,2 cm de diâmetro.	Peça	
12	PIN FUNDIDO EM LIGA DE META , jateado e polido (brilhante), com pino com fecho em metal, e banho prateado, com a logomarca e dizeres personalizados em relevo (conforme arte a ser encaminhada), no tamanho aproximado de 2,2 cm de diâmetro.	Peça	

a. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa atender à necessidade de reconhecimento e valorização dos participantes dos eventos esportivos e institucionais da UDESC por meio da aquisição de troféus, medalhas e placas comemorativas. Esses itens desempenham um papel fundamental na promoção do espírito competitivo saudável, na valorização do mérito acadêmico e esportivo e no fortalecimento da identidade institucional da UDESC.

A) Justificativa

A aquisição de troféus, medalhas e placas comemorativas justifica-se pela necessidade de premiar e reconhecer os participantes de eventos esportivos, acadêmicos e institucionais, bem como homenagear personalidades e registrar marcos institucionais.

A aquisição desses itens é essencial para consolidar a UDESC como promotora de eventos de impacto acadêmico, esportivo e cultural, contribuindo para o engajamento da comunidade acadêmica e o fortalecimento da imagem institucional da universidade.

B) Critério para Definição de Quantitativos – Memória de Cálculo

Os quantitativos foram estabelecidos com base no histórico de eventos institucionais realizados pela UDESC, considerando competições esportivas, premiações acadêmicas, homenagens e inaugurações promovidas anualmente pela instituição.

Além disso, os quantitativos foram definidos a partir das demandas encaminhadas pelos Centros e setores da UDESC, conforme processos vinculados a este processo.

A estimativa também contempla uma margem operacional destinada ao atendimento de demandas adicionais ao longo da vigência da ata, buscando evitar contratações emergenciais e garantir maior eficiência no planejamento institucional.

C) Beneficiários Diretos

A aquisição de troféus, medalhas e placas comemorativas beneficiará diretamente estudantes, servidores e demais participantes dos eventos institucionais e esportivos da UDESC. O reconhecimento por meio dessas premiações contribui para a motivação, valorização e engajamento da comunidade acadêmica, reforçando o compromisso da UDESC com a excelência e a promoção do esporte e da cultura.

D) Registro de Preços

A modalidade de registro de preços justifica-se pela imprevisibilidade do número exato de eventos que ocorrerão ao longo do período de vigência da ata. Como a quantidade de premiações pode variar conforme o calendário acadêmico e as necessidades institucionais, essa estratégia permite atender à demanda de forma flexível e eficiente, assegurando a continuidade das ações da UDESC sem desperdício de recursos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- (☒) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
(☐) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
(☐) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

- (☐) Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
(☐) Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (☐) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por lote (participação exclusiva para ME/EPP).
(☐) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
(☐) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(☐) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (☐) Vistoria obrigatória
(☐) Vistoria facultativa
(☒) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (☒) Não
(☐) Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via

transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não
() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

A licitação foi estruturada em **três lotes**, contemplando a aquisição de **troféus, medalhas e placas comemorativas**. Essa divisão visa atender de forma eficiente às demandas institucionais da UDESC, garantindo **qualidade, padronização e economicidade** no processo de aquisição dos itens.

- **Lote 1:** Aquisição de Troféus e Medalhas.
- **Lote 2:** Aquisição de Placas Comemorativas para homenagens institucionais, reconhecimento de servidores e inaugurações.
- **Lote 3:** Aquisição de PINS com logomarca personalizadas para homenagens e registros institucionais, reforçando a valorização de servidores e eventos marcantes da UDESC

A aquisição de troféus, medalhas e placas comemorativas é essencial para o reconhecimento e valorização dos participantes dos eventos promovidos pela UDESC. A inclusão desses itens na licitação atende aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, assegurando que a instituição disponha dos materiais necessários para suas atividades esportivas, acadêmicas e institucionais.

- **Atendimento às Necessidades Institucionais:** Os itens adquiridos permitirão a realização de premiações em competições esportivas e eventos acadêmicos, além de solenidades de reconhecimento e homenagens institucionais, garantindo a continuidade das ações institucionais da UDESC.
- **Padronização e Qualidade:** A contratação centralizada possibilita a uniformidade dos materiais, mantendo um padrão visual e de qualidade adequado à identidade da UDESC.
- **Otimização dos Recursos Públicos:** A definição de lotes específicos permite a contratação de fornecedores especializados, garantindo melhor custo-benefício, evitando gastos excessivos e assegurando que os produtos atendam aos requisitos técnicos exigidos.

- **Fomento à Competitividade:** A estruturação dos lotes possibilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.

CONCLUSÃO

A divisão da licitação em três lotes foi planejada para garantir que a UDESC tenha acesso a troféus, medalhas, placas e pins comemorativos de qualidade, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade. Dessa forma, a contratação atenderá plenamente às necessidades institucionais, promovendo reconhecimento e valorização dos participantes dos eventos acadêmicos, esportivos e institucionais da universidade.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração do Estado. É vedada a carona a órgãos municipais (inclusive de Santa Catarina), bem como outros Estados, Distrito Federal e União.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigida prova de conceito?

- (X) Não
() Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (X) Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega

A entrega dos materiais será realizada nos locais indicados pelo Fiscal do Contrato, conforme a sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO II – Planilha de Itens.

Entrega de Materiais: Os itens adquiridos deverão ser entregues nos endereços informados no momento da contratação, podendo incluir reitoria, centros de ensino ou outros locais indicados pelo Fiscal do Contrato.

REITORIA/PROEX/CEVEN:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEART - Centro de Artes:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350.

FAED - Centro de Ciências da Educação:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEAD - Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CERES - Centro de Educação Superior da Região Sul:

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Av. Lourival Cesário Pereira, s/n, Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88336-275.

CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:

Rua Paulo Malschitzki, 200, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-710.

CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-081.

CEAVI - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000.

CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias:

Av. Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-000.

CEO - Centro de Educação Superior do Oeste:

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio, Chapecó/SC, CEP 89815-630.

CESMO - Centro de Educação Superior do Meio Oeste:

Rua Carlos Coelho de Souza, 120, Der, Caçador/SC, CEP 89506-030.

6.2 Prazo de entrega/execução

- A. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF autorizando a entrega/prestação do item;
- B. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por 7 dias mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante;
- C. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços;
- D. O valor mínimo para solicitação de AF, caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, será de R\$ 150,00;
- E. Os Contratos/AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro
- F. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).
- G. O prazo de validade será de, no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.
- H. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros;
- I. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
- J. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
- K. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
- L. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
- () Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- () Não
(x) Sim

- ✗ Substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, erros na gravação ou personalização, ou danos causados antes da entrega;
- ✗ Garantia mínima de qualidade dos materiais utilizados, assegurando durabilidade e resistência dos produtos;
- ✗ Reposição de peças danificadas durante o transporte, montagem ou instalação.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
- d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (x) Autorização de Fornecimento/Contrato/Ordem de Serviço
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- () O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (DOZE) meses da data de sua publicação.
- () O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: setor de contrato da reitoria da UDESC
E-mail: contrato@udesc.br

Fiscal:

CENTRO	NOME	EMAIL
CEAVI	RAFAEL ROSSI SCHAFER	rafael.schaefer@udesc.br
ESAG	MARIANA RIBEIRO	dex.esag@udesc.br
CESMO	DONIZETE DE SOUZA BITTENCOURT	donizete.bittencourt@udesc.br
CEO	LUCÍOLA BAGATINI	luciola.bagatini@udesc.br
CEFID	ISMAEL HIPPEN FRANZ	ismael.franz@udesc.br
REITORIA	ISADORA DA SILVEIRA	ceven.reitoria@udesc.br
CCT	VANESSA RODRIGUES WOLLENSCHELEGER	clico.cct@udesc.br
CAV	DIEGO HILGEMBERG FIGUEIREDO	gloria.fernandes@udesc.br
CEPLAN	DELICIO PEREIRA DÉBORA BARNI DE CAMPOS MOACYR CARLOS POSSAN JUNIOR	compras.ceplan@udesc.br

CEART	DOUGLAS LADIK ANTUNES	design.ceart@udesc.br
	MONIQUE VANDRESSEN	moda.ceart@udesc.br
FAED	ANTÔNIO MARCOS MACHADO	antonio.mm@udesc.br
CESFI	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	clico.cesfi@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 20 (vinte) dias corridos.

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC / 45022	12758	339031	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 299.092,19 (duzentos e noventa e nove mil, noventa e dois reais e dezenove centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Isadora da Silveira

E-mail: ceven.reitoria@udesc.br

Telefone institucional: (48) 3664-8145

Assinado Digitalmente

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Isadora da Silveira

Matrícula: 0607363-8-01

Função: Coordenadora de Eventos

Assinado Digitalmente

Nome: Rafael Alves de Aguiar

Matrícula: 0964985-9-04

Função: Técnico Universitário

Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FEIT6743**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL ALVES DE AGUIAR em 13/08/2026 às 18:54:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/11/2019 - 12:02:32 e válido até 07/11/2119 - 12:02:32.
(Assinatura do sistema)



ISADORA DA SILVEIRA em 13/08/2026 às 19:08:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2019 - 14:36:25 e válido até 19/08/2119 - 14:36:25.
(Assinatura do sistema)



PAULO CEZAR CASSOL (CPF: 250.XXX.260-XX) em 13/08/2026 às 19:46:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.
(Assinatura do sistema)



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 17/08/2026 às 17:43:37

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



ISMAEL HIPPEN FRANZ (CPF: 984.XXX.700-XX) em 24/08/2026 às 14:08:57

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 02/04/2025 - 11:12:00 e válido até 02/04/2028 - 11:12:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



ANTONIO MARCOS MACHADO (CPF: 003.XXX.269-XX) em 24/08/2026 às 14:10:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/07/2025 - 13:45:08 e válido até 30/07/2125 - 13:45:08.
(Assinatura do sistema)



LUCIOLA BAGATINI (CPF: 914.XXX.530-XX) em 24/08/2026 às 14:17:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:47 e válido até 30/03/2118 - 12:44:47.
(Assinatura do sistema)



RAFAEL ROSSI SCHAFER (CPF: 038.XXX.639-XX) em 24/08/2026 às 14:29:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 12:10:58 e válido até 16/04/2119 - 12:10:58.
(Assinatura do sistema)



VANESSA RODRIGUES WOLLENSCHLEGER em 24/08/2026 às 14:47:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/06/2025 - 16:29:05 e válido até 06/06/2125 - 16:29:05.
(Assinatura do sistema)



MOACYR CARLOS POSSAN JUNIOR (CPF: 798.XXX.279-XX) em 24/08/2026 às 14:48:22

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 07/12/2023 - 14:34:16 e válido até 06/12/2026 - 14:34:16.
(Assinatura ICP-Brasil)



Assinaturas do documento



DELICIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 24/08/2026 às 15:01:09

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/10/2025 - 11:30:00 e válido até 06/10/2028 - 11:30:00.
(Assinatura ICP-Brasil)



MONIQUE VANDRESEN (CPF: 785.XXX.829-XX) em 24/08/2026 às 15:22:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:35 e válido até 30/03/2118 - 12:34:35.
(Assinatura do sistema)



DOUGLAS LADIK ANTUNES (CPF: 270.XXX.578-XX) em 24/08/2026 às 15:25:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:23 e válido até 30/03/2118 - 12:38:23.
(Assinatura do sistema)



DÉBORA BARNI DE CAMPOS (CPF: 018.XXX.929-XX) em 24/08/2026 às 15:58:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:09 e válido até 30/03/2118 - 12:36:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTk1NDJfMTk1NDdfMjAyNI9GRUIUNjc0Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019542/2026** e o código **FEIT6743** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.